



TERMO DE REFERÊNCIA

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: 11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.	Descrição de Categoria de Investimento: () aquisição (X) contratação de serviço
--	---

Modalidade e tipo de licitação:

A contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da existência de fornecedor exclusivo para execução do circuito esportivo, conforme documentação comprobatória a ser juntada aos autos, nos termos do §1º do referido artigo.

Fundamentação legal

"A Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 951/2024 que regulamenta aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal de Cláudia, direta e autárquica."

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DE FUTSAL “6ª COPA CIDADES DE FUTSAL – 2026”, DE ABRANGÊNCIA REGIONAL, INCLUINDO COORDENAÇÃO TÉCNICA, ARBITRAGEM, APOIO OPERACIONAL, ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DO EVENTO A SER REALIZADO NOS DIAS 24, 25 E 26 DE ABRIL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

1.1. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias a contar a partir da assinatura do contrato, abrangendo planejamento, execução e encerramento do evento.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a realização de competição esportiva na modalidade futsal, de abrangência regional, promovida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, visando fomentar a prática esportiva organizada, fortalecer as políticas públicas de esporte, incentivar hábitos saudáveis e ampliar a integração entre municípios.



O evento está estruturado para contemplar a participação estimada de 18 (dezoito) equipes, distribuídas em 03 (três) categorias, com realização de aproximadamente 27 (vinte e sete) partidas ao longo de 03 (três) dias, compreendendo sexta-feira no período noturno, sábado e domingo em período integral.

A realização da competição contribui diretamente para:

- o fortalecimento do calendário esportivo municipal;
- a promoção da inclusão social por meio do esporte;
- a integração regional entre equipes e municípios;
- a movimentação da economia local, especialmente nos setores de comércio e serviços;
- a valorização institucional das ações da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Adicionalmente, a utilização de recursos como sonorização profissional, painel de LED e transmissão ao vivo visa aprimorar a organização do evento, ampliar sua visibilidade e proporcionar melhor experiência ao público e aos participantes.

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar, que demonstrou a viabilidade técnica e econômica da solução adotada, bem como a adequação do modelo de execução compartilhada entre a Administração Pública e a empresa contratada.

2.1 DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A presente contratação enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição verificada no caso concreto.

Ressalta-se que o objeto pretendido pela Administração não consiste na simples contratação genérica de empresa para realização de campeonato de futsal, hipótese em que seria possível a competição entre diversos fornecedores, mas sim na contratação específica da etapa oficial do circuito esportivo denominado “**Copa Cidades de Futsal – 2026**”, evento regional consolidado e reconhecido em diversos municípios da região.

A inviabilidade de competição decorre da singularidade do objeto pretendido, uma vez que a competição possui identidade própria, formato padronizado, regulamento previamente estabelecido, histórico consolidado de edições anteriores, calendário específico e organização centralizada pela empresa responsável pela idealização, coordenação e execução do circuito.

O circuito apresenta, entre outras, as seguintes características:



- denominação própria e reconhecimento regional consolidado;
- regulamento técnico padronizado e aplicado em todas as etapas;
- calendário previamente estruturado para realização em municípios participantes;
- metodologia organizacional própria e integrada;
- continuidade histórica de edições realizadas em diferentes municípios da região;
- coordenação centralizada pela organizadora do circuito.

Dessa forma, a competição entre fornecedores mostra-se inviável quanto ao objeto específico pretendido, uma vez que a Administração busca a realização da etapa oficial da **Copa Cidades de Futsal**, e não evento esportivo genérico similar.

A instrução processual deverá ser acompanhada de documentos comprobatórios da notoriedade regional do circuito, histórico de realizações anteriores, identidade própria do evento.

2.2 DA CONSAGRAÇÃO DO EVENTO

A **Copa Cidades de Futsal** constitui circuito esportivo reconhecido no âmbito regional, com histórico de realização em diversos municípios, dentre eles Tapurah, Juara, Aripuanã e outras cidades da região, reunindo equipes representativas e expressiva participação de atletas, comissões técnicas e público.

Ao longo de suas edições, o evento consolidou identidade própria, padronização organizacional e relevante alcance regional, tornando-se referência entre as competições amadoras de futsal realizadas no norte do Estado de Mato Grosso.

A consagração do evento decorre, ainda, de fatores objetivos, tais como:

- recorrência de edições em diferentes municípios;
- adesão de equipes de várias localidades;
- reconhecimento público e esportivo no cenário regional;
- capacidade de mobilização de atletas, torcedores e comunidade local;
- fortalecimento do intercâmbio esportivo entre municípios;
- ampla divulgação em meios físicos e digitais.

A realização da etapa no Município de Cláudia representa oportunidade de inserção no calendário regional da modalidade, ampliando a visibilidade institucional do Município, incentivando a prática esportiva local e promovendo integração social e econômica por meio do esporte.

Assim, a notoriedade regional e o histórico consolidado da **Copa Cidades de Futsal** justificam o interesse público na contratação pretendida, evidenciando tratar-se de evento esportivo reconhecido e apto a gerar benefícios diretos à Administração e à coletividade.



2.3 JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação foi estimado com base em critérios técnicos e parâmetros de mercado, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando:

- os quantitativos definidos no Estudo Técnico Preliminar;
- a previsão de aproximadamente 27 (vinte e sete) partidas;
- a duração do evento (03 dias);
- a complexidade e abrangência regional da competição;
- valores praticados em contratações públicas similares, consultadas no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
- experiência prévia da Administração na realização de eventos esportivos.

A composição do preço contempla os serviços essenciais à execução do evento, incluindo organização técnica, arbitragem, apoio operacional, premiação, divulgação, transmissão ao vivo, sonorização profissional e painel de LED.

Destaca-se que a execução ocorrerá de forma compartilhada com a Administração Pública, que disponibilizará estrutura física, apoio logístico, limpeza e manutenção, contribuindo para a economicidade da contratação.

O valor estimado mostra-se compatível com o mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação da etapa oficial do circuito esportivo regional **Copa Cidades de Futsal – 2026**, a ser realizada no Município de Cláudia-MT, com organização especializada, padronização técnica e integração ao calendário regional da competição.

O evento será estruturado para contemplar 03 (três) categorias, com participação estimada de 18 (dezoito) equipes, distribuídas em 06 (seis) equipes por categoria, totalizando aproximadamente 27 (vinte e sete) partidas.

A realização ocorrerá ao longo de 03 (três) dias consecutivos, sendo:

- sexta-feira no período noturno;
- sábado em período integral;
- domingo em período integral.



A competição seguirá modelo organizacional próprio do circuito, compreendendo:

- fase de grupos;
- semifinais;
- finais por categoria.

A execução ocorrerá de forma compartilhada entre a Administração Pública e a empresa contratada, cabendo à contratada a coordenação técnica, organização operacional e condução oficial da etapa, e à Administração o suporte estrutural e logístico necessário.

A solução contempla, de forma integrada:

- coordenação geral da etapa esportiva;
- organização técnica e operacional;
- arbitragem por partida (02 árbitros e 01 anotador/cronometrista);
- apoio técnico e operacional;
- premiação com troféus e medalhas;
- divulgação institucional e promocional;
- transmissão ao vivo em modelo simplificado;
- sonorização profissional;
- painel de LED.

A solução proposta mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo a realização de etapa reconhecida regionalmente, incentivo ao esporte local, integração entre municípios e otimização dos recursos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos requisitos mínimos necessários à execução da etapa oficial da **Copa Cidades de Futsal – 2026**, observadas as exigências técnicas, operacionais e administrativas aplicáveis.

4.1 Requisitos Técnicos

- comprovar vínculo de organização, coordenação ou execução do circuito esportivo denominado **Copa Cidades de Futsal**, mediante documentos hábeis constantes dos autos;
- apresentar histórico, portfólio ou documentos que evidenciem experiência na realização de competições esportivas regionais, especialmente edições anteriores do referido circuito;
- disponibilizar equipe técnica qualificada para organização, coordenação e execução do evento;
- apresentar regulamento oficial da competição e sistema de disputa aplicável à etapa municipal;



- demonstrar capacidade operacional compatível com o porte do evento e quantitativo estimado de equipes e partidas.

4.2 Requisitos Operacionais

- garantir a execução integral do evento conforme cronograma aprovado pela Administração;
- disponibilizar arbitragem composta, no mínimo, por 02 (dois) árbitros e 01 (um) anotador/cronometrista por partida;
- assegurar organização, controle e condução regular das partidas;
- executar os serviços de transmissão ao vivo, sonorização e painel de LED em padrão compatível com o porte do evento;
- fornecer apoio técnico e operacional durante todo o período de realização da competição.

4.3 Requisitos Administrativos

- comprovar regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;
- apresentar documentação jurídica compatível com a contratação;
- manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- indicar representante responsável pela interlocução com a Administração.

4.4 Condições Gerais

- todos os custos necessários à execução do objeto deverão estar inclusos na proposta apresentada;
- a execução deverá observar as normas de segurança, acessibilidade e demais regras aplicáveis ao evento;
- a contratada responderá por danos causados a terceiros decorrentes da execução do objeto, nos termos da legislação vigente;
- a contratada deverá cumprir integralmente o cronograma, regulamento e obrigações assumidas no contrato.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de Execução

O objeto será executado mediante a realização da etapa oficial do circuito esportivo regional **Copa Cidades de Futsal – 2026**, no Município de Cláudia-MT, conforme condições,

especificações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

5.2 Cronograma de Execução

A execução ocorrerá ao longo de 03 (três) dias, sendo:

- sexta-feira no período noturno;
- sábado e domingo em período integral;

O cronograma detalhado das partidas será previamente definido e aprovado pela Administração.

5.3 Estrutura da Competição

A competição contemplará:

- 18 (dezoito) equipes;
- 03 (três) categorias;
- aproximadamente 27 (vinte e sete) partidas;
- sistema de disputa com fase de grupos, semifinais e finais.

5.4 Responsabilidades da Contratada

Compete à contratada:

- realizar a organização técnica do evento;
- elaborar regulamento, tabelas e súmulas;
- disponibilizar arbitragem completa por partida (02 árbitros e 01 anotador/cronometrista);
- coordenar a execução das partidas;
- disponibilizar equipe técnica e operacional necessária;
- executar os serviços de:
 - transmissão ao vivo (modelo simplificado);
 - sonorização profissional;
 - painel de LED;
- garantir o cumprimento do cronograma estabelecido;

5.5 Responsabilidades da Administração

Compete à Administração:

- disponibilizar o espaço esportivo;
- fornecer apoio logístico e operacional;
- realizar serviços de limpeza e manutenção do local;
- prestar suporte na recepção das equipes;

5.6 Comprovação da Execução



A execução do objeto será comprovada mediante:

- realização efetiva do evento;
- cumprimento do cronograma;
- apresentação de relatório final pela contratada;
- atesto do Fiscal do Contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1 Gestão e Fiscalização

A gestão do contrato caberá ao Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento geral da execução.

A fiscalização será exercida por servidor designado como Fiscal do Contrato, competindo-lhe:

- acompanhar a execução do objeto;
- verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- atestar a execução dos serviços;
- comunicar eventuais irregularidades;

6.2 Comunicação e Registro

Todas as ocorrências relacionadas à execução contratual deverão ser registradas e comunicadas formalmente, visando garantir a transparência e rastreabilidade das ações.

6.3 Intervenção da Administração

A Administração poderá intervir na execução do contrato sempre que identificar risco ao cumprimento do objeto, podendo:

- solicitar ajustes operacionais;
- exigir correção de falhas;
- aplicar sanções previstas contratualmente, quando necessário.

7. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição verificada quanto ao objeto específico pretendido pela Administração.

A contratação não se refere à prestação genérica de serviços de organização de campeonato esportivo, mas à realização da etapa oficial do circuito regional denominado **Copa**



Cidades de Futsal – 2026, competição reconhecida regionalmente, com identidade própria, regulamento padronizado, histórico consolidado e organização centralizada.

A contratação ficará condicionada à comprovação dos seguintes elementos:

- vínculo da empresa com a idealização, coordenação, organização ou execução histórica do circuito esportivo;
- notoriedade regional e histórico de realização da competição em outros municípios;
- identidade própria do evento e padronização organizacional;
- inviabilidade de competição quanto à realização da etapa oficial da competição específica pretendida;
- capacidade técnica e operacional para execução integral do objeto.

A Administração deverá instruir o processo com documentação comprobatória pertinente, incluindo, entre outros:

- materiais institucionais, publicações, regulamentos ou registros do circuito;
- documentos que evidenciem a realização de edições anteriores em outros municípios;
- comprovação de atuação da empresa na organização da competição;
- documentos que demonstrem a notoriedade regional do evento;
- justificativa administrativa quanto ao interesse público na contratação da etapa oficial do circuito.

8. VALOR DA CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Item	Descrição	UNID	Cod TCE	QTD	Valor	Total
60930	SERVICO DE EVENTO ESPORTIVO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTO DO TIPO ESPORTIVO DE FUTSAL "6ª COPA CIDADES DE FUTSAL 2026", DE ABRANGÊNCIA REGIONAL, INCLUINDO COORDENAÇÃO TÉCNICA, ARBITRAGEM, APOIO OPERACIONAL, ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO.	un - unidade	00070266	1	20.000,00	20.000,00

O valor da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando como parâmetros contratações públicas similares.

A metodologia adotada consistiu na análise de:

- contratos administrativos firmados por outros municípios da região para realização de eventos esportivos similares;



- notas fiscais relativas à execução de etapas anteriores do mesmo circuito esportivo;
- valores praticados em edições anteriores da “Copa Cidades de Futsal” em municípios próximos.

A utilização desses parâmetros mostra-se adequada, considerando que o objeto possui características específicas, vinculadas a circuito esportivo estruturado, com identidade própria, regulamento padronizado e execução exclusiva, o que limita a comparação com serviços genéricos de organização de eventos.

8.1 COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

A composição estimada dos custos da contratação foi estruturada com base nos principais insumos e serviços necessários à execução integral da etapa oficial da **Copa Cidades de Futsal – 2026**, considerando valores referenciais praticados no mercado regional para eventos esportivos de porte equivalente.

Para os itens relativos à **sonorização profissional** e **painel de LED**, a Administração também utilizou como parâmetro valores constantes de contratações anteriormente realizadas pelo próprio Município para eventos institucionais e festividades locais, com a finalidade de verificar a compatibilidade dos preços estimados e aferir sua consonância com a realidade praticada no mercado local e regional.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Organização e coordenação técnica – planejamento geral do evento, elaboração de regulamento, definição de tabelas, gestão da competição, coordenação das equipes e supervisão técnica durante toda a execução	R\$ 2.500,00
2	Arbitragem e equipe técnica – contratação de árbitros (mínimo de 02 por partida), anotador/cronometrista, bem como equipe de apoio técnico para condução das partidas ao longo de todo o evento	R\$ 4.500,00
3	Logística operacional – suporte à execução do evento, incluindo organização de horários, apoio às equipes, controle de partidas, materiais operacionais e suporte geral durante a realização	R\$ 2.000,00
4	Premiação – fornecimento de troféus e medalhas para equipes finalistas e destaques da competição, conforme categorias previstas	R\$ 2.500,00
5	Divulgação e marketing – produção de material de divulgação, publicidade digital, cobertura básica do evento e promoção institucional	R\$ 2.000,00
6	Transmissão ao vivo – disponibilização de estrutura simplificada para transmissão online das partidas, incluindo captação de imagem e disponibilização em plataforma digital	R\$ 1.500,00
7	Sonorização profissional – locação e operação de sistema de som adequado ao porte do evento, incluindo microfones, mesa de som e operador	R\$ 2.000,00
8	Painel de LED – disponibilização de painel de LED para apoio visual, exibição de informações e reforço na comunicação durante o evento	R\$ 3.000,00
	VALOR TOTAL	R\$ 20.000,00

Ressalta-se que a adoção de solução integrada possibilita ganhos operacionais, redução de contratações paralelas, melhor compatibilização entre os serviços prestados e simplificação da gestão administrativa do evento.



8.2 JUSTIFICATIVA DO VALOR

O valor da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante análise de contratações similares realizadas por outros municípios, documentos fiscais de edições anteriores do circuito esportivo e parâmetros praticados no mercado regional para eventos de natureza equivalente.

A Administração verificou que etapas anteriores da **Copa Cidades de Futsal** realizadas em outros municípios apresentaram valores distintos, variando conforme a estrutura contratada, quantitativo de partidas, período de execução, logística local e serviços acessórios incluídos em cada contratação.

No caso específico do Município de Cláudia-MT, o valor global de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** decorre da ampliação do escopo contratado, uma vez que, além da organização técnica e operacional da competição, foram incluídos serviços complementares destinados ao aprimoramento da experiência do público e à valorização institucional do evento, especialmente:

- disponibilização de **painel de LED** para apoio visual, divulgação e comunicação durante a competição;
- fornecimento de **sonorização profissional**, com equipamentos e operação compatíveis com o porte do evento;
- suporte operacional integrado pela própria organizadora, aproveitando estrutura já disponível e reduzindo contratações paralelas.

A estratégia adotada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer buscou concentrar, em única contratação, serviços diretamente relacionados à execução do evento, promovendo maior eficiência administrativa, compatibilidade operacional entre os sistemas utilizados e racionalização dos procedimentos de gestão contratual.

Ressalta-se que a comparação direta entre valores praticados em outros municípios deve observar as particularidades de cada contratação, não sendo tecnicamente adequado confrontar preços globais sem considerar diferenças de escopo, estrutura e obrigações assumidas. A análise comparativa demonstrou que o valor contratado:

- mostra-se compatível com os preços praticados para eventos equivalentes na região;
- reflete os serviços adicionais incorporados ao objeto;
- apresenta adequação à duração do evento, quantitativo estimado de partidas e estrutura prevista;
- revela vantajosidade administrativa diante da centralização dos serviços em contratação única.



Dessa forma, conclui-se pela razoabilidade e compatibilidade do valor contratado, não havendo indícios de sobrepreço, tampouco de inexecutabilidade.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado em duas parcelas, conforme as etapas de execução do objeto, sendo a primeira correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, a título de pagamento antecipado, destinada à garantia da reserva da data, mobilização de equipe, contratação de arbitragem e organização prévia do evento, e a segunda correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total, a ser paga após a realização integral do evento, mediante atesto do Fiscal do Contrato.

9.2 O pagamento antecipado justifica-se pela necessidade de viabilizar a execução do objeto, especialmente no que se refere à reserva de agenda do circuito esportivo, mobilização prévia de equipe técnica, contratação de arbitragem e estrutura operacional, bem como ao planejamento e organização do evento, tratando-se de condição usual para a execução de eventos dessa natureza e indispensável para garantir a realização da competição nas datas previstas.

9.3 O pagamento da segunda parcela estará condicionado à execução integral do objeto contratado, ao cumprimento do cronograma estabelecido, à realização efetiva das partidas previstas, à apresentação de relatório final de execução, ao atesto do Fiscal do Contrato, à apresentação de Nota Fiscal e à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

9.4 O pagamento da segunda parcela será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da documentação completa e regular, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

9.5 Em caso de inexecução total ou parcial do objeto, a contratada ficará obrigada à restituição dos valores recebidos antecipadamente, de forma proporcional ao que não for executado, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- I – Disponibilizar o espaço físico adequado para a realização do evento;
- II – Fornecer apoio logístico e operacional necessário;
- III – realizar os serviços de limpeza e manutenção do local;
- IV – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor designado;
- V – Comunicar à contratadas eventuais irregularidades identificadas;



- VI – Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
VII – prestar as informações necessárias para a adequada execução do objeto.

10.2 DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- I – Executar integralmente o objeto conforme estabelecido neste Termo de Referência;
II – Realizar a organização técnica e operacional do evento;
III – elaborar regulamento, tabelas e súmulas;
IV – Disponibilizar arbitragem completa para todas as partidas;
V – Disponibilizar equipe técnica e operacional qualificada;
VI – Executar os serviços de transmissão ao vivo, sonorização e painel de LED;
VII – cumprir rigorosamente o cronograma estabelecido;
VIII – apresentar relatório final de execução;
IX – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e regularidade fiscal;
X – Responsabilizar-se por danos causados a terceiros decorrentes da execução do objeto;
XI – cumprir todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

11. DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela administração, lotados na Secretaria Municipal De Esporte E Lazer.

Fiscal Titular: Jady Maisa Santos da Silva – Matrícula nº 3568

Fiscal Suplente: Gilmarques Soares de Oliveira – Matrícula nº 3370

Compete ao Fiscal do Contrato:

- acompanhar a execução dos serviços;
- verificar o cumprimento das obrigações contratuais;
- atestar a execução do objeto;
- registrar ocorrências relevantes;
- comunicar irregularidades à Administração;

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada quanto à execução do objeto.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: (378) 11.002. 27.812.0007.2058. 3.3.90.00.00.00

Fonte de Recurso: 1.500.0000000



Cláudia – MT, 08 de abril de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:

JUCINEI CORREA DA LUZ
Secretário Adjunto

CIENTE:

ALESON SOKOLOVSKI
Secretário Municipal de Esportes e Lazer